CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1968
10 / 04 / 2014
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/558

Rio Grande, 10 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 061, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 5.000,00.**

O presente Projeto de Lei refere-se à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando cobrir despesas com o pagamento de ART's referente aos projetos das obras de pavimentação desenvolvidas pela Secretaria de Município de Infraestrutura.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 5.000,00.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA
03 – Complexo de Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0217 – Repav
1166 – Pavimentação, Recalçamento, Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, *visando cobrir despesas com o pagamento de ART's referente aos projetos das obras de pavimentação desenvolvidas pela SMI*, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA
03 – Complexo de Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0217 – Repav
1166 – Pavimentação, Recalçamento, Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Rec 0001)(Cód. Red. 2236).....R$ 5.000,00

Art. 3° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMI	*05.03.15.451.0217.1166*	*0001*	*139*	*4.4.9.0.51.00.00.00.00*	*Obras e Instalações*	*5.000,00*
TOTAL						**5.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de abril de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1968/2014

PLL 061/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Vera Rovane Castro

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 19 de Agosto de 20 14

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de 08 de 20 14

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de Agosto de 20 14

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1968/2014

PLE 061/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de agosto de 2014

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1124/14
Proc. 1968/2014

Rio Grande, 26 de agosto de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 061 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Infraestrutura, no valor de R$ 5.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 5.000,00.

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA
03 – Complexo de Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0217 – Repav
1166 – Pavimentação, Recalçamento, Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, *visando cobrir despesas com o pagamento de ART's referente aos projetos das obras de pavimentação desenvolvidas pela SMI*, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA
03 – Complexo de Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0217 – Repav

LEI Nº 7.683 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA
03 – Complexo de Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0217 – Repav
1166 – Pavimentação, Recalçamento, Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, *visando cobrir despesas com o pagamento de ART's referente aos projetos das obras de pavimentação desenvolvidas pela SMI*, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA
03 – Complexo de Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0217 – Repav
1166 – Pavimentação, Recalçamento, Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Rec 0001)(Cód. Red. 2236).....R$ 5.000,00

Art. 3° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL						**5.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 26 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9262

PROCESSO Nº 1968/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JOÃO DUTRA JÚLIO			
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
18	CHARLES SARAIVA			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	10		